



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

Rua Nova, S/N, Centro, prédio da prefeitura., S/N - Centro - CEP: 65945-000 - Arame\MA
CNPJ: 12.542.767/0001-21 - Tel: 3532-4554 - Site: www.arame.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano I - Edição N° 53 de 16 de Maio de 2022

Assinado eletronicamente por: Francisco Alves Fonseca
CPF: ***.835.973-** em 16/05/2022 17:20:25 - IP com n°: 10.0.0.163
www.arame.ma.gov.br/diariooficial/?id=503





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 53 de 16 de Maio de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

DESIGNAÇÃO: PORTARIA Nº041 / 2022/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO 20220036, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS, E A EMPRESA D.F.A.BESERRA EIRELI, INSCRITA

DESIGNAÇÃO: PORTARIA Nº 007 / 2022/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO 20220076, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, E A EMPRESA IDEIAS A VISTA TREINAMENTO EM TECNOLOGIA

DESIGNAÇÃO: PORTARIA Nº 019 / 2022/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO 20220085, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, MARANHÃO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA NEURIVALDO DUTRA DE SOUSA-COMERCIO, INSCRITA NO CNPJ Nº19.

DESIGNAÇÃO: PORTARIA Nº 007 / 2022/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO 20220086, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME, MARANHÃO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA NEURIVALDO DUTRA DE SOUSA-COMERCIO, INSCRITA

EDITAL: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2022/2022

O MUNICÍPIO DE ARAME-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – SEMOU.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 53 de 16 de Maio de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL - PORTARIA - DESIGNAÇÃO:
PORTARIA Nº041 / 2022/2022**

PORTARIA Nº041 / 2022

Designa servidores para a função de Fiscais do Contrato 20220036, firmado entre a Prefeitura Municipal de Arame, Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS, E A EMPRESA D.F.A.BESERRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº18.296.289/0001-01.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores EDUARDO ALVES DE ALMEIDA, CPF: ***.947.363-** Cargo: Agente Administrativo, Matrícula: 519609-6, e RAIANE COSTA FEITOZA, CPF: ***.756.803-**, Cargo: Auxiliar Administrativo, Matrícula: 306909, para exercerem as funções de Fiscais, do Contrato nº 20220036, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Arame, Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a Empresa **D.F.A.BESERRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **18.296.289/0001-01**

, que tem como objetivo a Contratação da empresa especializada em hospedagens com fornecimento de alimentação (café da manhã) para atender a demanda operacional de diversas Secretarias e Fundos Municipais de Arame/MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência do Edital do Pregão nº PE 002/2022 - SRP da proposta apresentada.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contratos:

- I. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais do contratante e da contratada;
- II. Verificar os recursos materiais e humanos, quando for o caso, empregados na execução dos contratos;
- III. Verificar se a forma de execução do objeto está de acordo com o disposto no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual;
- IV. Acompanhar os saldos do Contrato e manter constante contato com a contratada de modo a promover a interlocução operacional;
- V. Comunicar ao superior hierárquico as ocorrências de cumprimento e de descumprimento do objeto, podendo propor medidas que melhorem a execução do Contrato, encaminhando para providências que ultrapassem a sua competência;
- VI. Promover os registros de todas as ocorrências e manter comunicação com a Unidade de Contratos, visando o bom andamento da execução contratual;
- VII. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado;
- VIII. Solicitar a prorrogação do prazo de vigência contratual, se for o caso, manifestando acerca da necessidade e da qualidade de execução do contrato;
- IX. Executar todas as atribuições específicas descritas no instrumento contratual;
- X. Paralisar a execução do contrato mediante descumprimentos pela contratada ou riscos para a Administração;
- XI. Sugerir aplicações de penalidades cabíveis em cada caso, encaminhando ao superior hierárquico;
- XII. Solicitar à Unidade de Gestão de Contratos os ajustes contratuais pertinentes, acompanhados das devidas comprovações e justificativas necessárias.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de nomeação do servidor designado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, ARAME-MA, EM 09 DE MARÇO





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 53 de 16 de Maio de 2022

DE 2022.

Neusa Maria Gomes Duarte
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - PORTARIA - DESIGNAÇÃO: PORTARIA Nº 007 / 2022/2022

PORTARIA Nº 007 / 2022

Designa servidores para a função de Fiscais do Contrato 20220076, firmado entre a Prefeitura Municipal de Arame, Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, E A EMPRESA IDEIAS A VISTA TREINAMENTO EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº39. 490.778/0001-61.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores FRANCISCO ALVES FONSECA, CPF: ***.835.973 -** Cargo: Assessor Administrativo, Matrícula: 440209-3, e EDUARDO ALVES DE ALMEIDA, CPF: ***.947.363-**, Cargo: Agente Administrativo, Matrícula: 519609-6, para exercerem as funções de Fiscais, do Contrato nº 20220076, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Arame, Maranhão, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a Empresa **IDEIAS A VISTA TREINAMENTO EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **39.490.778/0001-61**, que tem como objetivo a Contratação da empresa para capacitação on-line dos servidores do setor de engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Arame -MA, para utilizar software civil 3D, Para desenvolvimento de projetos de infraestrutura civil. Em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência do Edital do INEXIGIBILIDADE nº IN001/2022 SEMOU da proposta apresentada.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contratos:

- I. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais do contratante e da contratada;
- II. Verificar os recursos materiais e humanos, quando for o caso, empregados na execução dos contratos;
- III. Verificar se a forma de execução do objeto está de acordo com o disposto no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual;
- IV. Acompanhar os saldos do Contrato e manter constante contato com a contratada de modo a promover a interlocução operacional;
- V. Comunicar ao superior hierárquico as ocorrências de cumprimento e de descumprimento do objeto, podendo propor medidas que melhorem a execução do Contrato, encaminhando para providências que ultrapassem a sua competência;
- VI. Promover os registros de todas as ocorrências e manter comunicação com a Unidade de Contratos, visando o bom andamento da execução contratual;
- VII. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado;
- VIII. Solicitar a prorrogação do prazo de vigência contratual se for o caso, manifestando acerca da necessidade e da qualidade de execução do contrato;
- IX. Executar todas as atribuições específicas descritas no instrumento contratual;
- X. Paralisar a execução do contrato mediante descumprimentos pela contratada ou riscos para a Administração;
- XI. Sugerir aplicações de penalidades cabíveis em cada caso, encaminhando ao superior hierárquico;
- XII. Solicitar à Unidade de Gestão de Contratos os ajustes contratuais pertinentes, acompanhados das devidas comprovações e justificativas necessárias.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 53 de 16 de Maio de 2022

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de nomeação do servidor designado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, ARAME-MA, EM 28 DE ABRIL DE 2022.

João Vitor Pestana Santiago
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIA - DESIGNAÇÃO: PORTARIA Nº 019 / 2022/2022

PORTARIA Nº 019 / 2022

Designa servidores para a função de Fiscais do Contrato 20220085, firmado entre a Prefeitura Municipal de Arame, Maranhão, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA NEURIVALDO DUTRA DE SOUSA-COMERCIO, inscrita no CNPJ nº19.417.439/0001-42

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores FRANCISCO ALVES FONSECA, CPF: ***.835.973 -** Cargos: Assessor Administrativo, Matrícula: 440209-3, e EDUARDO ALVES DE ALMEIDA, CPF: ***.947.363-** Cargo: Agente Administrativo, Matrícula: 519609-6, para exercerem as funções de Fiscais, do Contrato nº 20220085, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Arame, Maranhão, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS e a Empresa **NEURIVALDO DUTRA DE SOUSA-COMERCIO**, inscrita no CNPJ nº **19.417.439/0001-42**, que tem como objetivo a Contratação de empresa para o fornecimento de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal do Arame -MA. Em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência do Edital do PREGÃO nº PE007/2022 SRP da proposta apresentada.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contratos:

- I. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais do contratante e da contratada;
- II. Verificar os recursos materiais e humanos, quando for o caso, empregados na execução dos contratos;
- III. Verificar se a forma de execução do objeto está de acordo com o disposto no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual;
- IV. Acompanhar os saldos do Contrato e manter constante contato com a contratada de modo a promover a interlocução operacional;
- V. Comunicar ao superior hierárquico as ocorrências de cumprimento e de descumprimento do objeto, podendo propor medidas que melhorem a execução do Contrato, encaminhando para providências que ultrapassem a sua competência;
- VI. Promover os registros de todas as ocorrências e manter comunicação com a Unidade de Contratos, visando o bom andamento da execução contratual;
- VII. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado;
- VIII. Solicitar a prorrogação do prazo de vigência contratual se for o caso, manifestando acerca da necessidade e da qualidade de execução do contrato;
- IX. Executar todas as atribuições específicas descritas no instrumento contratual;
- X. Paralisar a execução do contrato mediante descumprimentos pela contratada ou riscos para a Administração;
- XI. Sugerir aplicações de penalidades cabíveis em cada caso, encaminhando ao superior hierárquico;
- XII. Solicitar à Unidade de Gestão de Contratos os ajustes contratuais pertinentes, acompanhados das devidas comprovações e justificativas necessárias.





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 53 de 16 de Maio de 2022

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de nomeação do servidor designado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, ARAME-MA, EM 29 DE ABRIL DE 2022.

Lázaro Ruben Garcia Matias
Fundo Municipal de Saúde-FMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL - PORTARIA - DESIGNAÇÃO:
PORTARIA Nº 007 / 2022/2022**

PORTARIA Nº 007 / 2022

Designa servidores para a função de Fiscais do Contrato 20220086, firmado entre a Prefeitura Municipal de Arame, Maranhão, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA NEURIVALDO DUTRA DE SOUSA-COMERCIO, inscrita no CNPJ nº19.417.439/0001-42

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores FRANCISCO ALVES FONSECA, CPF: ***.835.973 -** Cargos: Assessor Administrativo, Matrícula: 440209-3, e EDUARDO ALVES DE ALMEIDA, CPF: ***.947.363-** Cargo: Agente Administrativo, Matrícula: 519609-6, para exercerem as funções de Fiscais, do Contrato nº 20220085, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Arame, Maranhão, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS e a Empresa **NEURIVALDO DUTRA DE SOUSA-COMERCIO**, inscrita no CNPJ nº **19.417.439/0001-42**, que tem como objetivo a Contratação de empresa para o fornecimento de hortifrúti para atender a demanda operacional do fundo Municipal de Assistência Social do Município de Arame -MA. Em conformidade com as especificações técnicas e quantitativas do Termo de Referência do Edital do PREGÃO nº PE007/2022 SRP da proposta apresentada.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contratos:

- I. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais do contratante e da contratada;
- II. Verificar os recursos materiais e humanos, quando for o caso, empregados na execução dos contratos;
- III. Verificar se a forma de execução do objeto está de acordo com o disposto no Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual;
- IV. Acompanhar os saldos do Contrato e manter constante contato com a contratada de modo a promover a interlocução operacional;
- V. Comunicar ao superior hierárquico as ocorrências de cumprimento e de descumprimento do objeto, podendo propor medidas que melhorem a execução do Contrato, encaminhando para providências que ultrapassem a sua competência;
- VI. Promover os registros de todas as ocorrências e manter comunicação com a Unidade de Contratos, visando o bom andamento da execução contratual;
- VII. Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado;
- VIII. Solicitar a prorrogação do prazo de vigência contratual se for o caso, manifestando acerca da necessidade e da qualidade de execução do contrato;





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 53 de 16 de Maio de 2022

- IX. Executar todas as atribuições específicas descritas no instrumento contratual;
- X. Paralisar a execução do contrato mediante descumprimentos pela contratada ou riscos para a Administração;
- XI. Sugerir aplicações de penalidades cabíveis em cada caso, encaminhando ao superior hierárquico;
- XII. Solicitar à Unidade de Gestão de Contratos os ajustes contratuais pertinentes, acompanhados das devidas comprovações e justificativas necessárias.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de nomeação do servidor designado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE -SE E CUMPRA -SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ARAME-MA, EM 29 DE ABRIL DE 2022.

Neusa Maria Gomes Duarte
Fundo Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA - ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2022/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2022 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S NÚCLEO URBANO INFORMAL BAIRRO OLARIA

O MUNICÍPIO DE ARAME-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – SEMOU**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.542.767/0001 -21, localizada na Rua Nova, s/n, Centro, Arame/MA, neste ato representada pelo seu SECRETÁRIO, João Victor Pestana Santiago, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado **BAIRRO VILA NONATO DENTISTA** encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Social**, conforme Lei Municipal nº. 011/2021, Lei Federal nº. 13.465/2017 e Decreto Federal nº. 9.310/2018. O referido núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, dispensada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), nos termos do §5º, do art. 36 da Lei Federal nº 13.465/2017, afim de emissão de matrículas individualizadas aos ocupantes do referido assentamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada na respectiva Serventia Extrajudicial de Arame/MA.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o Núcleo Urbano Informal denominado BAIRRO VILA NONATO DENTISTA é localizada no Município de Arame - MA, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.462.830,8320m e E 388.065,8380m; situado no limite da Perímetro Urbano, na cidade de Arame-MA, Matrícula nº 008, CNS: 03.009-8, Folha nº 08, Livro nº 2-A, Registrado no Registro de Imóveis de Arame, da comarca de Arame, estado de MA, de propriedade de MUNICIPIO DE ARAME, CNPJ nº 12.542.767/0001 -21. com o Perímetro Urbano, na cidade de Arame-MA, Matrícula nº 008, CNS: 03.009-8, Folha nº 08, Livro nº 2-A, Registrado no Registro de Imóveis de Arame, da comarca de Arame, estado de MA, de propriedade de MUNICIPIO DE ARAME, CNPJ nº 12.542.767/0001-21.; deste, segue confrontando com Perímetro Urbano, na cidade de Arame -MA, Matrícula nº 008, CNS: 03.009-8, Folha nº 08, Livro nº 2-A, Registrado no Registro de Imóveis de Arame, da comarca de Arame, estado de MA, de propriedade de MUNICIPIO DE ARAME, CNPJ nº 12.542.767/0001 -21., com azimute 92°13'18" e distância de 179,74 m até o vértice P02, de coordenadas N 9.462.823,8644m e E 388.245,4464m; com azimute 110°59'14" e distância de 290,99 m até o vértice P03, de coordenadas N 9.462.719,6424m e E 388.517,1352m; com azimute 181°51'31" e distância de 530,56 m até o vértice P04, de coordenadas N 9.462.189,3599m e E 388.499,9282m; com azimute 270°06'16" e distância de 164,58 m até o





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 53 de 16 de Maio de 2022

vértice P05, de coordenadas N 9.462.189,6596m e E 388.335,3476m; com azimute 278°19'48" e distância de 383,12 m até o vértice P06, de coordenadas N 9.462.245,1650m e E 387.956,2669m; situado no limite da com o ; deste, segue confrontando com Perímetro Urbano, na cidade de Arame-MA, Matrícula nº 008, CNS: 03.009-8, Folha nº 08, Livro nº 2-A, Registrado no Registro de Imóveis de Arame, da comarca de Arame, estado de MA, de propriedade de MUNICIPIO DE ARAME, CNPJ nº 12.542.767/0001-21., com azimute 14°53'10" e distância de 90,09 m até o vértice P07, de coordenadas N 9.462.332,2288m e E 387.979,4104m; com azimute 343°37'00" e distância de 24,98 m até o vértice P08, de coordenadas N 9.462.356,1951m e E 387.972,3642m; com azimute 314°48'09" e distância de 38,34 m até o vértice P09, de coordenadas N 9.462.383,2094m e E 387.945,1630m; com azimute 333°43'55" e distância de 31,51 m até o vértice P10, de coordenadas N 9.462.411,4621m e E 387.931,2191m; com azimute 309°38'18" e distância de 77,60 m até o vértice P11, de coordenadas N 9.462.460,9675m e E 387.871,4590m; com azimute 359°53'01" e distância de 185,25 m até o vértice P12, de coordenadas N 9.462.646,2185m e E 387.871,0825m; com azimute 14°23'24" e distância de 19,62 m até o vértice P13, de coordenadas N 9.462.665,2230m e E 387.875,9584m; situado no limite da com o Perímetro Urbano, na cidade de Arame -MA, Matrícula nº 008, CNS: 03.009-8, Folha nº 08, Livro nº 2-A, Registrado no Registro de Imóveis de Arame, da comarca de Arame, estado de MA, de propriedade de MUNICIPIO DE ARAME, CNPJ nº 12.542.767/0001-21.; deste, segue confrontando com Perímetro Urbano, na cidade de Arame-MA, Matrícula nº 008, CNS: 03.009-8, Folha nº 08, Livro nº 2-A, Registrado no Registro de Imóveis de Arame, da comarca de Arame, estado de MA, de propriedade de MUNICIPIO DE ARAME, CNPJ nº 12.542.767/0001-21., com azimute 86°43'50" e distância de 195,23 m até o vértice P14, de coordenadas N 9.462.676,3574m e E 388.070,8745m; 358°07'57" e 154,56 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, § 1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas **NO SETOR DE PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME – MA, E ENCAMINHADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – SEMOU**, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 10, da Lei Municipal nº 011/2021.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar -se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Arame-MA, 16 de maio de 2022.

JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 53 de 16 de Maio de 2022

EQUIPE DE GOVERNO

Pedro Fernandes Ribeiro

Prefeito(a)

Daniel Sousa de Lima

Vice-Prefeito(a)



Lázaro Ruben Garcia Matias
Secretaria Municipal de Saúde



Euzébio Sousa Torres
Gabinete do Município



Bruno Francisco Lima Ericeira
Controladoria do Município



Francisco de Carvalho Silva
Procuradoria Geral do Município



Danilo Feitoza Barros
Secretaria de Assuntos Políticos



Osmar da Silva Lima
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos



Raimundo Evangelista Neto
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento



Antonio Carlos Moreira Lima
Secretaria Municipal de Cultura e Promoção de Eventos



Elizeu Chaves Albuquerque
Secretaria Municipal de Educação



João Martins Chaves Neto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Neusa Maria Gomes Duarte
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social



Gildemberg Pedrosa da Silva
Secretaria Municipal de Finanças





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 53 de 16 de Maio de 2022



João Victor Pestana Santiago

Secretaria Municipal de Obras e
Infraestrutura Urbana

